



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Licitações

Edital de Esclarecimento n.º 001/22 da Concorrência n.º 003/22

Às empresas interessadas na Concorrência n.º 003/22

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Setor de Licitações, vem responder pedidos de esclarecimentos feitos por empresas interessadas no certame supra, conforme segue:

Questionamento1: Na viabilidade apresentada a receita anual no primeiro ano é de R\$4.857.280,00, ou seja, R\$404.773,33 ao mês. Entretanto o edital no item 19.1.2 apresenta valor de receita mensal e anual diversa. Logo questiona-se, o valor de outorga mensal e inicial indicado no edital foi baseado com qual receita?

**Resposta: Após o julgamento pela Corte de Contas do Estado de São Paulo, o edital e seus anexos sofreram diversas alterações, dentre elas, o documento referente a Viabilidade Econômica. Desta feita, os valores destacados no questionamento sofreram alterações. Conforme nova configuração, não há mais previsão de outorga inicial, mas sim aquisição de equipamentos, conforme subitem 21.1.53. da cláusula 21 do edital da Concorrência n.º 003/22 retificado. Vide nova planilha de viabilidade econômica. Quanto ao valor e percentual mensal de repasse, vide subitem 19.1. da cláusula do edital da Concorrência n.º 003/22 retificado (Estimativa de Arrecadação).**

Questionamento 2: Como se obteve a receita de R\$404.773,33 por mês apresentado na viabilidade?

**Resposta: Vez que o edital e seus anexos sofreram diversas alterações, dentre elas, o documento referente a Viabilidade Econômica, vide subitem 19.1. da cláusula do edital da Concorrência n.º 003/22 retificado (Estimativa de Arrecadação).**

Questionamento 3: Na viabilidade a outorga inicial foi amortizada por 10 anos, entretanto o edital estabelece seu pagamento em 12 meses (19.2.1.1), assim questiona-se como se determinou tal amotização? Por que não teve aplicação de juros?

**Resposta: Conforme nova configuração, não há mais previsão de outorga inicial, mas sim aquisição de equipamentos, conforme subitem 21.1.53. da cláusula 21 do edital da Concorrência n.º 003/22 retificado. Vide nova planilha de viabilidade econômica.**

Questionamento 4: Qual o prêmio de risco e taxa de desconto adotado pelo município em sua viabilidade?

**Resposta: O contrato prevê mecanismos de revisão das tarifas a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro. Vide subitem 4.3.1. da cláusula 4ª da minuta constante no anexo X do edital retificado da Concorrência n.º 003/22.**



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Licitações

Questionamento 5: Qual o WACC determinado no projeto para o cálculo da outorga?

**Resposta: O custo médio ponderado do capital pode ser calculado pela fórmula**  
 **$WACC = E/V * Re + D/V * Rd * (1-Tc)$**

Questionamento 6: No item 21.1.27 estabelece-se como obrigação a implantação de novos parquímetros ou a atualização dos existentes. Qual o estado atual dos parquímetros existentes no município?

**Resposta: Os parquímetros instalados encontram-se em desuso, com a carcaça externa, em sua maioria, deteriorada por exposição ao sol (equipamentos plásticos e pintura queimada por exposição ao sol) e com equipamentos lógicos de manuseio desatualizado em comparação ao descrito nas especificações da Concorrência nº 003/22.**

Questionamento 7: Qual o processo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato?

**Resposta: Conforme subitem 4.3.1. da cláusula 4ª da minuta constante no anexo X do edital retificado da Concorrência nº 003/22: "Após o prazo de 12 (doze) meses da proposta, a revisão do valor da tarifa se dará mediante decreto, por iniciativa da concedente ou por solicitação da concessionária, mediante justificada aprovação ou não da concedente, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, obedecendo o IPCA (ou que vier a substituí-lo) e reajustes trabalhistas da categoria."**

São João da Boa Vista, 18 de outubro de 2022.

**Ariela Sagiorato da Costa Domingos**  
**Chefe do Setor de Licitações em Substituição**

**Thamires C. Montiel Maciel**  
**Diretora Depto. de Administração**